

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職 / 職程 Cargos e carreiras	職位數目 Lugares
高級資訊技術員 Técnico superior de informática	9	高級資訊技術員 Técnico superior de informática	2
翻譯員 Intérprete-tradutor	---	翻譯員 Intérprete-tradutor	1
私人秘書 Secretário pessoal	---	私人秘書 Secretário pessoal	2
辦公室助理 Adjunto de gabinete	---	辦公室助理 Adjunto de gabinete	1
技術員 Técnico	8	技術員 Técnico 資訊技術員 Técnico de informática	4 1
調查員 Investigador	---	調查員 Investigador	52
專業技術員 Técnico-profissional	7	技術輔導員 Adjunto-técnico 公關督導員 Assistente de relações públicas 資訊督導員 Assistente de informática	13 1 1
行政人員 Administrativo	5	助理技術員 Técnico auxiliar 文員 Oficial administrativo	6 3
		總人數： Total	109

### 第 64/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准教育暨青年局工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、教育暨青年局工作證的顏色為白色，尺寸為88毫米x 62毫米，左上方印有教育暨青年局的標誌。

三、工作證由教育暨青年局局長或其法定代任人簽署，並在持證人相片的左下角蓋上教育暨青年局專用鋼印以資認證。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年三月十日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude é de cor branca, com as dimensões de 88mm x 62mm, e contém impresso no canto superior esquerdo o logotipo da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

3. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ou pelo seu substituto legal, e autenticado com o selo branco em uso na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude apostado sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do titular do cartão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件  
ANEXO

式樣  
Modelo

正面  
Frente

背面  
Verso

尺寸：88 毫米 x 62 毫米

Dimensões: 88mm x 62mm

第 65/2005 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向南粵鮮活商品批發市場有限公司租賃位於鴨涌河邊街的澳門批發市場四樓平台，供該署的技術部門使用，而租賃期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與南粵鮮活商品批發市場有限公司訂立「澳門批發市場四樓平台的佔用及使用」合同，金額為\$10,183,860.00（澳門幣壹仟零壹拾捌萬叁仟捌佰陸拾圓整），並分段支付如下：

2005 年 .....	\$ 2,036,772.00
2006 年 .....	\$ 2,036,772.00
2007 年 .....	\$ 2,036,772.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2005

Tendo o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais decidido arrendar à Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, o 4.º piso (terraço) do Mercado Abastecedor de Macau, sito na Rua Marginal do Canal dos Patos, para o uso dos serviços técnicos do IACM e atendendo a que o prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato de ocupação e utilização do 4.º piso do Mercado Abastecedor de Macau com a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, pelo montante de \$ 10 183 860,00 (dez milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 2 036 772,00
Ano 2006 .....	\$ 2 036 772,00
Ano 2007 .....	\$ 2 036 772,00